



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO No. 1040/98
De 01 de Julho de 1.998

Abre credito adicional suplementar e da outras providencias.

Cassio Gianini, Prefeito Municipal de
de SANTA RITA D'OESTE, Estado de Sao Paulo,
no uso de suas atribuicoes legais,

D E C R E T A :

Artigo 1o.- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito adicional suplementar na importancia de R\$ 60000.00 distribuidos as seguintes dotacoes:

5010- 38	Creches		
08411852.07	Manut Unidade Creches		
3111	Pessoal Civil	R\$	10.000.00
5020- 44	Pre Escolar		
08411902.08	Manut da Unidade Pre-Escolar		
3111	Pessoal Civil	R\$	10.000.00
5031- 49	Ensino Fundamental		
08421882.09	Manut da Unidade do Ensino Fundamental		
3111	Pessoal Civil	R\$	10.000.00
8010-123	Acao Social		
15814862.20	Manut da Unid Acao Social		
3231	Subvencoes Sociais	R\$	30.000.00
	Total.....	R\$	60.000.00

Artigo 2o.- O credito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes da anulacao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2010- 10	Gabinete do Prefeito		
03070202.02	Manut Unidade do Gabinete do Prefeito		
3111	Pessoal Civil	R\$	30.000.00
9010-142	Transportes		
16885342.26	Manut da Unidade do SERM		
3120	Material de Consumo	R\$	30.000.00
	Total.....	R\$	60.000.00

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Continua



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

SANTA RITA D'OESTE, 01 de Julho de 1.998.

Cassio Gianini
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e arquivado
na forma da Lei. Data Supra.

Jesus Ap. Valenzuela
Secretário